



### EDITAL Nº. 06/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, nas Leis Municipais nº 6087/2003, nº 6.473/2005, nº 7.090/2009 e nº7558/2012 que alteram e acrescentam dispositivos na Lei nº 6.087/2003 e Edital nº 01/2015 e nº 02/2015 que regulamentam as disposições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:** superado o período de impugnações, fica divulgada a Lista Definitiva dos candidatos com as inscrições homologadas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aprovada em Assembleia do COMDICA datada de 02 de julho de 2015, conforme segue:

Nome	Entidade / Órgão
Ana Cristina da Silva	Centro Assistencial Voluntários Sem Fronteiras
Anderson Augusto Cambraia Prates	Centro Assistencial Joana D'Arc
Cleusa de Fátima Oliveira da Silva	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social
Cleusa Faria de Oliveira	Pastoral da Criança
Daiane da Cruz	AESC – Associação Educadora São Carlos
Dilva de Lucena Francisco	FAS – Fundação de Assistência Social
Eliza Maria Camello Azambuja	FAS – Fundação de Assistência Social
Evandra Regina Pellin	5ª Coordenadoria Regional de Saúde
Fabiana Teresinha de Macedo	ILEM – Instituto Leonardo Murialdo
Fernanda Oliveira de Souza	Centro Assistencial Joana D'Arc
Giane Neitzke Kuhn	Associação Casa Anjos Voluntários
Gilmar Ferreira Santos	Secretaria da Receita Municipal
Igmar Pujol Bergmann	Associação Mão Amiga
Loci Teresinha Almeida Prux	Secretaria Municipal da Habitação
Luiz Antônio Mazzola	ILEM – Centro Técnico Social
Magda de Lima Trindade	INAV – Instituto da Audiovisão
Manoela Nádia de Brito Scopel	Associação Criança Feliz
Marcos Antoni Castilhos Abreu	Secretaria Municipal da Educação
Maria Ribeiro de Souza	UAB – União das Associações de Bairro
Marjorie Monique Sasset Aver	ENCA – Entidade de Atendimento a Criança e ao Adolescente



Paulo Roberto Borges	16ª Delegacia Regional do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Paulo Rodrigo Toledo Inda	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas
Rita Gislaíne Paim Hoffmann	INAV - Instituto da Audiovisão
Rodrigo da Silva Elverdin	Secretaria Municipal da Saúde
Rosane Biurrun Martins Curto	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social
Rosane Formolo da Silva	Pastoral da Criança
Tania Beatriz Gaedke Menezes	UAB – União das Associações de Bairro
Terezinha Marli Pescador Andreazza	FAS – Fundação de Assistência Social
Wagner Ricardo Padilha da Silva	Associação Criança e Adolescentes no Esporte Beltrão de Queiroz

## 2. COMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS

FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
Conselheiro Tutelar	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
		Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
	Redação				20,00
	Avaliação Psicológica				Apto/ Inapto

2.1. Os pontos correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma das questões. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em NA PROVA Objetiva e na Prova de Redação.

2.1.1. O Resultado Final será composto pela nota na Prova Escrita e pelo resultado da Avaliação Psicológica.

## 3. DA PROVA ESCRITA

3.1. A PROVA ESCRITA será aplicada no dia **11/07/2015 (sábado), no horário das 08h às 12h**, na **Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Vargas**, situada na Rua Visconde de Pelotas, nº 556, Bairro Centro, no município de Caxias do Sul/RS.

3.1.1. A **Prova Escrita** conterá 30 questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, compatíveis com as atribuições do Conselheiro Tutelar e com o nível de escolaridade exigido para a função – Nível Médio – e prova de Redação.

3.2. Serão considerados aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** ou mais na nota final da Prova Escrita.

3.3. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.



3.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3.5. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

3.6. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal, exceto no caso de telefone celular, que além de ser desligado e identificado, deve ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

3.7. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.8. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

3.9. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

3.11. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de prova.

3.12. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção e entregue **devidamente preenchido e assinado**.

3.12.1. A Folha Redação deverá conter somente um número aleatório, não podendo ser identificável, assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação), cabendo ao mesmo rigoroso cuidado, sob pena de nulidade de sua prova.

3.12.2. Depois de preenchidos, os canhotos de identificação serão lacrados em envelope próprio, permitindo-se aos candidatos a aposição de sua assinatura como sinal garantidor de inviolabilidade.

3.12.3. As Folhas Redação serão corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

3.13. O Cartão de Respostas e a Folha Redação não poderão ser substituídos, sendo o candidato responsável pela conferência de seus dados, bem como pela entrega e correto preenchimento. O preenchimento incorreto, bem como a não entrega do Cartão de Respostas e da Folha Redação no final da prova implicará a automática eliminação do certame.



3.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4. O **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA** será divulgado no dia **11/07/2015**, a partir das **16h**, no site **www.objetivas.com.br**.

5. O Ato Público de Correção Eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **14/07/2015**, às **09h**, na sede da Objetiva Concursos, podendo os interessados acompanhar o processo.

6. O Ato Público de Identificação da Folha Redação será realizado em **17/07/2015**, às 14h, na sede da Objetiva Concursos.

7. O resultado das notas da Prova Escrita será divulgado a partir do dia **20/07/2015**.

8. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito Preliminar e às notas da Prova Escrita poderão fazê-lo nos dias **21, 22 e 23/07/2015**, junto ao COMDICA, situado na Rua Visconde de Pelotas, 449, Centro – Caxias do Sul, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

Caxias do Sul, 03 de julho de 2015.

**Rachel Ivanir Marques dos Santos**  
**Presidente do COMDICA**